



MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL-RS
PREFEITURA MUNICIPAL - CGC: 87,613,402/0001-40
AVENIDA ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 0XX54 3528 1170 – 1077
E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.071/08, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Inclui meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Itatiba do Sul e dá outras providências.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Inclui no anexo I, de Metas e Prioridades, na Lei Municipal 2008/07, que Dispõe da Lei de Diretrizes Orçamentárias a seguinte meta:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 01 – SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – Urbanismo

Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0069 – Vias Urbanas

Projeto: 1.024 – Construção de Praça Pública

Objetivo: Custeio de despesas com a construção de Praça Pública.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - esta lei entra em vigor nada data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 12 DE JUNHO DE 2008.

WOLMIR ANGELO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
da Administração

**MUNICÍPIO DA
PARTICIPAÇÃO POPULAR**